

EDITAL DE MATRICULA 2018.1

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ (www.siga.upe.br) no período de 0h do dia 20 /01/18 até 23h59min do dia 26 /01/18, a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o semestre 2018.1, nos termos abaixo:

1. Para a realização da matrícula os alunos veteranos deverão:

- I. Comparecer a biblioteca para regularizar sua situação, caso tenha pendência de devolução de livros ou multas em aberto.
 - II. Acessar o site [HTTP://www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef) e verificar os horários e códigos das disciplinas que pretende cursar.
 - III. Acessar o site [HTTP://www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br) no período de 0h (zero hora) do dia **20/01 até às 23h59min do dia 26/01 de 2018** para realizar matrícula **on-line** .
 - IV. A matrícula dos alunos retardatários será realizada **on-line** no período de **30/01 a 02/02 de 2018**.
 - V. A modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada no período de **17 a 20 de fevereiro de 2018**.
2. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Seminário de Monografia e pretende cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular nas disciplinas TCC I e TCC II (de forma conjunta) do curso de Licenciatura Novo.
 3. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Prática de Ensino I e pretenda cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular em duas disciplinas de Estágio Supervisionado (à sua escolha) do curso de Bacharelado.
 4. O aluno do currículo antigo de Licenciatura Plena em Educação Física que ainda não tenha cursado a disciplina Prática de Ensino II e pretenda cursá-la nesse semestre, deverá obrigatoriamente se matricular em duas disciplinas de Estágio Supervisionado (Prática de Ensino II e III) do curso de Licenciatura.
 5. Os alunos que forem cursar as disciplinas de TCC II, deverão apresentar/confirmar na escolaridade até o dia **02/04/2018**, o nome do seu orientador de trabalho de conclusão de curso.
 6. O aluno que for apresentar nesse semestre o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matrícula na disciplina TCC II, e observar no calendário da instituição as datas de inscrição obrigatória do referido trabalho, junto a escolaridade.
 7. O aluno que for cursar as disciplinas da Licenciatura: Prática de Ensino – Estágio Supervisionado II e III que não comparecer à reunião para a escolha dos locais de estágio, deverá procurar a Gerência de Estágio para se lotar nos locais disponíveis . A reunião será realizada em data a ser agendada pela Gerencia de Estágio na primeira quinzena de aula.
 8. O aluno que for cursar disciplina de Estágio Supervisionado I, II III e IV do Bacharelado, deverá comparecer a Gerência de Estágio para verificar os locais de estágio disponíveis para contatar, in loco os supervisores para participar no processo de seleção.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
Escola Superior de Educação Física

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Só poderão cursar a disciplina Fundamentos Teórico- Metodológico das Modalidades Esportivas Aquáticas, os alunos que apresentarem, até o primeiro dia de aula, o exame dermatológico. Esse exame poderá ser realizado pela Dra. Ilka Mendonza (o aluno deverá agendar a consulta), no prédio da Coordenação de Extensão da ESEF. O aluno que desejar, poderá trazer o exame médico dermatológico do seu médico.
2. O horário de atendimento aos alunos na ESCOLARIDADE/TESOURARIA, será das 10h às 16h.
3. O aluno deverá observar no Calendário Acadêmico (www.upe.br/eseef) os períodos para solicitação de dispensa de disciplinas, validação de atividades complementares e antecipação de colação de grau (quando for o caso), e observar as normas internas da ESEF, para uma melhor orientação.
4. O aluno para obter orientação de Trabalho de Conclusão de Curso deverá consultar o professor desejado com um semestre de antecedência e oficializar na escolaridade o pedido de orientação mediante preenchimento de formulário específico.
5. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar no Calendário Acadêmico as datas de inscrição obrigatória do trabalho na escolaridade; 1ª entrega para correção, entrega definitiva e período de apresentação dos mesmos.
6. O ALUNO DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@UPE SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E EMAIL.
7. O aluno da licenciatura e do bacharelado que se matricular na disciplina Fundamentos Teórico Metodológicos das Atividades Físicas e Esportivas na Natureza está ciente que deverá disponibilizar durante todo o semestre para o desenvolvimento de atividades externas inerentes a disciplina: Dois finais de semanas completos cujas datas serão apresentadas no início da referida disciplina.
8. De acordo com o parecer CNE/CED nº 1/2002, as instituições de ensino poderão se utilizar dos sábados e domingos para compor os 100 dias letivos obrigatórios do semestre.
9. Está em vigor a lei estadual Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.
10. O aluno deverá acompanhar através do número de protocolo expedido na escolaridade, todos os pedidos de solicitação de documentação e ou outras solicitações, para as devidas providências.

Recife, 18 de dezembro de 2017

Prof. Gilberto Ribeiro de Freitas

Coordenação Setorial de Graduação ESEF-UPE

Prof. Vera Lucia Samico Rocha

Diretora da ESEF - UPE